REQUERIMENTO Nº 866/2023

Requer do Prefeito Municipal informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 4.910 de 2 de outubro de 2020, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a Lei nº 4.910/2020 que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na Rede Municipal de Educação de Foz do Iguaçu

a) Atualmente, quantas crianças estão matriculadas que estão sendo beneficiadas por essa lei?

b) Por quem é feita a fiscalização da aplicabilidade dessa lei?

c) Como uma mulher vítima de violência fica sabendo da existência dessa lei? Existem meios de informação, ou campanhas que informam desse direito?

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o mandato trabalha em uma busca incessante pela equidade de gênero, e principalmente pelas garantias que uma mulher vítima de violência possui, esse requerimento vem para sanar algumas dúvidas e possivelmente algumas alterações que a lei esteja necessitando.

Essa lei possui uma importância gigantesca para esse grupo de mulheres que precisam com urgência da garantia dessa vaga de creche, para possível retorno ao mercado de trabalho, estudos e etc. E muitas vezes a falta de informação da existência de uma lei tão importante como essa, acaba impedindo que mulheres usufruam desse direito.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN VICTORIA SOUZA HACHEM
Data: 18/12/2023 10:33:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yasmin Hachem

Vereadora